



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Aquisição de mocassins para os integrantes da Banda Santa Cecília, destinada à participação no desfile cívico de 07 de setembro.

1. Identificação da Necessidade

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de aquisição de mocassins para uso dos integrantes da Banda Santa Cecília durante o desfile cívico de 07 de setembro. A banda é tradicional no município e participa ativamente dos eventos culturais e cívicos da cidade, sendo fundamental garantir a padronização e a apresentação adequada dos músicos no referido evento.

2. Motivação da Contratação

A contratação visa: Garantir uniformidade e estética da Banda Santa Cecília no desfile cívico; preservar a tradição cultural e o reconhecimento da banda como patrimônio artístico de Sabará; Proporcionar conforto e segurança aos músicos durante a execução de suas atividades no evento.

3. Requisitos do Objeto

Mocassin social unissex;

Cor: preta (padronizada para uso com uniforme da banda);

Confeccionado em material sintético de boa durabilidade ou couro ecológico;

Solado antiderrapante;

Numerações variadas (do 30 ao 44, conforme levantamento).

4. Estimativa de Quantitativo

Após levantamento realizado junto à coordenação da Banda Santa Cecília, estima-se a necessidade de 104 pares de mocassins, em diferentes numerações (planilha anexa detalhando os tamanhos solicitados).

5. Estimativa de Custos

Foram realizadas pesquisas de preços em fornecedores locais, regionais e em sítios eletrônicos. O valor médio identificado foi de R\$ 139,90 por par, resultando em valor estimado total de R\$ 14.549,60.

6. Avaliação das Alternativas

1. Utilização de calçados próprios dos integrantes – inviável, por não garantir uniformidade estética;
2. Locação de calçados – inviável, não encontrado fornecedor e pouco prático devido à necessidade de ajuste por numeração;
3. Aquisição de mocassins – solução mais viável, garantindo padronização, durabilidade e melhor relação custo-benefício.



7. Justificativa da Escolha

A escolha pelo mocassim se deve à compatibilidade com o uniforme tradicional da banda, ao conforto e segurança proporcionados para longos períodos em pé e em marcha, além da padronização necessária em um evento de grande visibilidade pública.

8. Riscos da Contratação

Risco de atraso na entrega: mitigado por cronograma de aquisição antecipado;

Risco de falta de determinados tamanhos: mitigado pelo levantamento prévio junto à coordenação da banda.

9. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela necessidade de aquisição de 104 pares de mocassins para atender à Banda Santa Cecília, possibilitando sua participação com uniformidade, segurança e dignidade no desfile cívico de 07 de setembro, fortalecendo a tradição cultural e cívica do município.

Sabará, 28 de agosto de 2025.


Responsável pelo ETP:

Nome: Luiza Coelho Cabral Rossi

Cargo: Assessor Técnico da Educação

Secretaria Municipal de Educação – Sabará





DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO

DADOS DO PROCESSO

Apresenta-se a análise para a compra direta de calçados tipo mocassim em couro, cujo a utilização será no desfile cívico de 07 de setembro de 2025.

FASE DE ANÁLISE

Gestão e Fiscalização do Contrato.

RISCOS

A classificação qualitativa dos riscos foi realizada em termos de probabilidade de ocorrência e potencial impacto, conforme Decreto nº 2.451/2024.

RISCO 1 - ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

Probabilidade: () Muito baixo (x) Baixo () Médio () Alto () Muito Alta

Impacto: Impacto: () Insignificante (x) Pequeno () Moderado () Grave () Gravíssimo

Classificação: () Pequeno (x) Moderado () Alto () Extremo

Danos: Prejuízo na padronização dos calçados que serão utilizados pela fanfarra no desfile cívico de 07 de setembro de 2025.

Ações Preventivas: Acordar prazo de envio e solicitação do pedido com antecedência ao fornecedor. **Responsável:** Núcleo de Gestão Estratégica da SEMED.

Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato em caso de descumprimento do prazo de entrega. **Responsáveis:** Fiscais de contrato, Gestor do contrato e demais setores envolvidos na aplicação de sanções e penalidades.





RISCO 2 – ENTREGA DE PRODUTOS INCOMPATÍVEIS

Probabilidade: () Muito baixo (x) Baixo () Médio () Alto () Muito Alta

Impacto: Impacto: () Insignificante () Pequeno (x) Moderado () Grave () Gravíssimo

Classificação: () Pequeno (x) Moderado () Alto () Extremo

Danos: Prejuízo ao atendimento das demandas das escolas e impossibilidade da execução de utilização no fardamento da fanfarra.

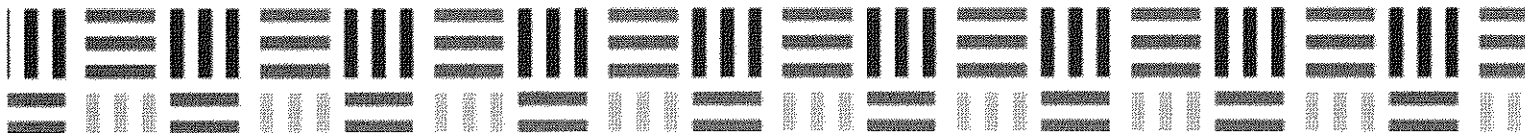
Ações Preventivas: Envio da ordem de fornecimento com descrição do objeto do contrato. **Responsável:** Núcleo de Gestão Estratégica.

Contingência: Solicitar a substituição do produto incompatível pelo produto de referência do contrato vigente. **Responsáveis:** Núcleo de Gestão Estratégica.

Responsável pela análise de risco: Laurinda do Socorro Coelho – Matrícula: 7963

Sabará, 29 de julho de 2025.


Laurinda do Socorro Coelho
Matrícula 7963





TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Previsão no PCA	Ação n. 031
Nível de prioridade conforme PCA	ALTO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de sapatos mocassim unissex tipo Dockside sem cadarço, nas quantidades e especificações descritas neste documento, destinados ao uso institucional da fanfarra municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para utilização em apresentações, ensaios, desfiles e eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Sabará, especialmente no Desfile Cívico de 7 de setembro.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de padronização visual, conforto e funcionalidade dos trajes utilizados pelos integrantes da fanfarra municipal, torna-se imprescindível a aquisição de sapatos mocassim unissex tipo Dockside sem cadarço, conforme especificações técnicas estabelecidas.

A fanfarra municipal exerce função relevante na valorização da cultura local e na representação institucional do Município, participando ativamente de eventos cívicos, educacionais e solenes. Para tanto, é essencial que seus integrantes se apresentem de maneira uniformizada, organizada e condizente com a formalidade dos eventos.

A escolha do modelo de calçado fundamenta-se em critérios de durabilidade, resistência ao uso contínuo, conforto e facilidade de utilização, sendo especialmente indicado para longos períodos de permanência em pé, deslocamentos durante desfiles e condições climáticas variadas. O modelo sem cadarço contribui para a praticidade, segurança e acessibilidade dos usuários.

A aquisição coletiva desses itens assegura a padronização visual do grupo, evita disparidades entre os membros, e fortalece a identidade institucional da fanfarra, além de refletir o zelo da Administração pela imagem pública e pela qualidade das ações culturais promovidas.

Adicionalmente, o fornecimento centralizado permite maior controle de qualidade, ganho de escala e economia de recursos públicos, considerando a durabilidade dos itens adquiridos e a redução de necessidade de reposição em curto prazo.



2.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foram realizadas pesquisas de mercado com um fornecedor. Não foi possível estabelecer contato com o segundo fornecedor, pois o telefone não atendia e não encontramos um endereço de e-mail para contato, impossibilitando a avaliação de suas propostas.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Educação considerou as propostas disponíveis do fornecedor contatado que atenderam às exigências técnicas, apresentaram preço compatível com o praticado no mercado e possuem condições adequadas de entrega, optando pela melhor relação entre preço e conformidade com as especificações do objeto.

O fornecedor selecionado atende às exigências técnicas e facilita o cumprimento dos prazos e das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando a necessidade de aquisição de sapatos mocassim unissex tipo Dockside sem cadarço, para uso institucional da fanfarra municipal, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e ao evento oficial promovido pela Prefeitura Municipal de Sabará, sugere-se a realização da contratação por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, que se enquadra no limite legal para compras diretas, conforme documentação apensa aos autos.

A escolha do fornecedor será precedida de pesquisa de preços, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	Descrição	UNID	QDE.
<i>Sapato Mocassim Tipo Dockside</i>	Tipo: Calçado tipo mocassim, modelo dockside, destinado a uso institucional, com design casual e conforto adequado para uso prolongado. Cabedal: Confeccionado em couro legítimo (bovino), com acabamento liso, cor uniforme, tratamento hidrofugado (resistente à umidade), com costura aparente reforçada em toda a extensão frontal (moc toe). Devem ser utilizadas linhas resistentes de poliamida ou poliéster na costura. Palmilha: Palmilha interna moldada anatomicamente, revestida em couro ou tecido com tratamento antifúngico e antibacteriano, podendo ser removível ou fixa, com espuma de poliuretano (PU) de densidade mínima 15 mm.	<i>Pares</i>	104





Solado:Solado em borracha vulcanizada ou TR (termoplástica), com desenho antiderrapante (sulcos ou ranhuras) e boa flexibilidade. Deve possuir resistência ao escorregamento em piso seco e molhado Sistema de Fechamento :Fechamento em couro, conforme padrão clássico mocassin da foto do modelo anexo. Cor única padrão preto Numeração: Conforme necessidade informada no pedido. Os tamanhos devem seguir a padronização brasileira (BR).		
		

FOTO ILUSTRATIVA DO MODELO A SER ADQUIRIDO

TABELA DE MEDIDAS

Tamanho	Quantidade
30	1
31	1
32	1
34	2
35	7
36	14
37	14
38	15
39	9
40	7
41	11
42	15
43	2



44	2
45	1
46	2

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os objetos contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato, na sede da **Secretaria Municipal de Educação**, localizada à **Rua Dom Pedro II, nº 223, Centro**.

A entrega deverá ocorrer, impreterivelmente, em data que assegure a utilização dos calçados durante o Desfile Cívico.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, em perfeitas condições de uso, observando-se os padrões de qualidade exigidos.

Na data da entrega, a validade dos produtos não deverá estar ultrapassada em mais da metade do prazo total, considerando-se a data de fabricação do lote, devidamente impressa na embalagem.

O prazo de garantia dos produtos, para vícios aparentes ou de fácil constatação, será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada com base em:

- Pesquisa de preços em lojas físicas e virtuais do ramo
- Orçamentos fornecidos por fornecedores locais

Os valores levantados comprovam que o **montante total estimado não ultrapassa o limite legal** previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor global da presente aquisição é de **R\$14.549,60**, conforme proposta apresentada pela contratada e o pagamento será efetuado, conforme emissão das Ordens de Fornecimento – OF's,



em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento dos produtos nas condições estabelecidas entre as partes e certidões de regularidade fiscal e trabalhista. Importante ressaltar que esta aquisição não gerará contrato, sendo emitida apenas uma nota de empenho.

A presente despesa será custeada por dotação vinculada ao orçamento da Secretaria de Educação, conforme discriminado a seguir:

02.013.001.12.361.1201.2022.3.3.90.30.00.00 – Ensino Fundamental.

Fonte de recurso: 1.500 - CO 1001, ficha 261.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Fiscalizar a execução deste contrato, o que não exime ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, inclusive quanto a eventuais danos a terceiros ou por irregularidades constatadas;
- b) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA aos locais de entrega, quando necessário, desde que devidamente identificados;
- c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento do objeto contratado, fixando-lhe prazo razoável para a correção, caso não esteja previsto neste contrato;
- d) Decidir sobre eventuais questões que venham a surgir durante a vigência deste contrato;
- e) Disponibilizar as informações e dados necessários para a correta execução contratual;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e de seus aditivos, se houver.

II. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer os sapatos mocassim unissex tipo Dockside sem cadarço, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora;
- b) Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso, dentro do padrão exigido e compatíveis com a finalidade institucional da fanfarra municipal;



- c) Realizar a entrega integral dos itens contratados em data que garanta o uso no Desfile Cívico, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
- d) Substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo MUNICÍPIO, quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios ou estejam em desacordo com as especificações contratuais;
- e) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando ao MUNICÍPIO qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato;
- f) Cumprir a legislação vigente aplicável ao fornecimento, inclusive as obrigações de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e fiscal que lhe forem pertinentes;
- g) Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de falhas no fornecimento ou no cumprimento das obrigações contratuais;
- h) Garantir que os produtos entregues sejam compatíveis com as medidas e numerações solicitadas para os integrantes da fanfarra, conforme relação fornecida pela Secretaria;
- i) Cumprir fielmente o prazo de entrega e quaisquer outras condições estabelecidas neste contrato;
- j) Realizar as entregas diretamente nos locais indicados pela Secretaria solicitante, respeitando os horários e orientações previamente estabelecidos.

9. FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do fornecimento serão realizados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Núcleo de Gestão Estratégica – NUGE. A Sra. Laurinda do Socorro Coelho, Professora de Educação Básica, Matrícula 7963, será a servidora responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da execução. Ela pode ser contatada pelo telefone (31) 3672 - 7713 ou pelo e-mail nugesemed@sabara.mg.gov.br Professor de Educação Básica.

10. RESPONSÁVEIS PELO TERMO.

Laurinda do Socorro Coelho
Matrícula nº 7963
NUGE – (Professora de Educação Básica)

Luiza Coelho Cabral Rossi
Matrícula nº 32.449
Assessor Técnico da Educação





11. RATIFICAÇÃO PELO ORDENADOR DA DESPESA.

APROVO ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO, AUTORIZANDO O PROSSEGUIMENTO DO PLEITO.

Sabará, 01 de setembro de 2025

Jenifer Lourenço Borges Vieira
Secretária de Educação- 32.210
Prefeitura Municipal de Sabará

Jenifer Lourenço Borges Vieira

Secretária Municipal de Educação/ Ordenadora de Despesas

Decreto Municipal nº 002/2025



**ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA**

PC: N° 4.764/2025

Dispensa de Licitação: N.º 084/2025

Objeto: Aquisição de sapatos mocassim unissex tipo Dockside sem cadarço, destinados ao uso institucional da fanfarra municipal, para utilização em apresentações, ensaios, desfiles e eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Sabará, especialmente no Desfile Cívico de 7 de setembro, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, Inciso II, HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação n.º 084/2025, e o ADJUDICO a empresa **COMERCIAL FELIX CORREA LTDA**, CNPJ: 70.982.442/0001-66, valor da contratação corresponde a R\$ 14.549,60 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), AUTORIZANDO, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site da Prefeitura Municipal de Sabará.

Sabará, 03 de setembro de 2025.

Jenifer Lourenço Borges Vieira
Secretária Municipal de Educação

